



***ATA NRO. 3/2025***

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 05-02-2025

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoaal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Patrícia Susana André da Silva. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

**Período antes da Ordem de Trabalhos:**

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando sobre a ausência, por motivos de férias, da Senhora Vereadora Patricia Rei. -----

O Senhor Presidente parabenizou o grupo desportivo OS Lagartos, pelo seu aniversário. -- Informou ter sido assinada a OIGP – Operação Integrada de Gestão da Paisagem, candidatura feita pelo Município através da entidade gestora, a Associação dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoaal e Mação, no valor de 11 milhões de euros, saudando todos os envolvidos na construção desta OIGP. -----

Informou que o edifício da Caixa Geral de Depósitos irá ser alvo de obras, para redimensionamento daquele espaço, mantendo-se o posto de trabalho que ali existe e haverá a introdução de outro tipo de máquinas. -----

O Senhor Presidente informou ainda ter dado autorização para fixação de seis novas empresas no Espaço Empreende, tendo sido já consignado já o financiamento para aquele espaço, que será no antigo centro de saúde. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Pedro Duque, que se congratulou pela instalação de seis empresas, o que é de salutar e sinal de que há no Sardoaal condições para as acolher, desejando que sejam profícuas e que criem emprego. -----

O Senhor Vereador também se congratulou pela assinatura do contrato da OIGP, porquanto é um recurso florestal do concelho de extrema importância. -----

Continuou, parabenizando o grupo desportivo Os Lagartos, pelo seu aniversário, manifestando votos de crescimento. -----

O Senhor Vereador congratulou-se também pelo facto de a Caixa Geral de Depósitos se manter em funcionamento no concelho. -----

O Senhor Vereador referiu ter-lhe sido reportado que a cozinha da cantina do agrupamento de escolas não dispunha de água quente, trazendo algum constrangimento, questionando sobre o assunto. -----

Questionou ainda o Senhor Vereador Pedro Duque, em que medida a saída do helicóptero em permanência no heliporto, teria a ver com o facto de o mesmo não estar integralmente licenciado. -----

Sobre o heliporto o Senhor Presidente, respondeu que o mesmo tem autorização de funcionamento até 2028 e que a saída do helicóptero tem a ver com opções erradas, tendo o novo presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, dito para que o Município não se preocupasse porque, havendo necessidade e se as condições climáticas assim o obrigassem o Sardoal não iria ficar sem helicóptero. -----

Sobre a cantina, o Senhor Vice-Presidente informou que a situação se deveu a um rebentamento de um depósito, havendo água quente, conseguida através dos painéis solares, estando para chegar a qualquer momento um depósito novo. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque procedeu à leitura de uma Declaração Política, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Declaração política 05-02-2025*

*Este não é o local adequado para esta discussão, nem este local deveria ser utilizado para a discussão de um tema desta natureza.*

*Refiro-me em concreto à polémica instalada na imprensa e nas redes sociais na sequência do pedido de demissão do Sr. Presidente da Junta do Sardoal por parte da Comissão Política Concelhia do PSD de Sardoal em solidariedade para com o Autarca e sobretudo o Homem Miguel Catalão Alves.*

*O que quer que seja que o PSD de Sardoal tenha imputado ao Presidente Miguel Catalão Alves, pelos vistos, já foi participado às instâncias tutelares há algum tempo, pelo que não se percebe o timing de somente agora o terem feito. Pelos vistos, será com o intuito de fazer esquecer os acontecimentos recentes protagonizados pelo ex e possivelmente futuro candidato à Junta de Freguesia de Sardoal.*

*Pelos vistos imputam algumas questões de carácter deontológico, outras de preterição de determinadas formalidades administrativas legais na sua governação, mas sobretudo dão ênfase a uma hipotética falsificação o que é extremamente grave. Eu pelo*

*conhecimento pessoal que tenho das situações invocadas, classifico-as como politiquices, materialmente irrelevantes.*

*Já fica aqui explicada a falta proatividade deste município, pois parece que para prestar o mais elementar dos apoios à população mais carenciada, é preciso publicação em diário da República... enfim*

*O Presidente da Junta do Sardoal, já se dispôs a esclarecer as situações que lhe são apontadas, por várias ocasiões e estou convicto que estará disponível para as esclarecer sempre que necessário. Quanto à confirmação da existência de ilegalidades, pois superiormente, as instituições tutelares se pronunciarão.*

*O que não se percebe é agora este timing e a forma atabalhoada como esta comunicação apareceu nas redes sociais. Até porque este carácter prossecutório por parte do PSD de Sardoal, relativamente à governação do Presidente da Junta do Sardoal, não é de agora. Começou logo no primeiro dia do seu primeiro mandato.*

*Tantas foram as afrontações, os boicotes e os bloqueios à sua governação e sobretudo as difamações com impacto na sua vida particular que eu próprio e considerando-me um moderado por natureza, duvido que conseguiria suportar.*

*Mas ainda voltando ao súbito ataque de ética da Concelhia do PSD de Sardoal, não me recordo de, perante uma situação bem mais gravosa e com prejuízo patrimonial efetivo ocorrida na Junta de Freguesia de Santiago de Montalegre se mostrar tão zelosa pela legalidade ao ponto de pedir a demissão ou suspensão dos mandatos de um executivo que não soube acautelar pela manutenção do património da Freguesia. Mas não, ao invés disso veio publicamente manifestar a solidariedade com o executivo daquela junta, e curiosamente pelo mesmo interlocutor que veio agora a publico desdobrar-se em entrevistas que chegou na altura a dizer que "isto não vai dar em nada..."*

*Ou por exemplo, quando no primeiro mandato do Presidente Miguel Alves, este viu confrontado com o facto de um elemento do anterior executivo eleito e militante do PSD local, continuar a aceder ilegalmente a informações da Junta com recurso às passwords de que dispunha de acesso às várias plataformas.*

*Veja-se portanto o quanto seletiva é a sua noção de ética e legalidade, quando nos últimos meses passa parte do tempo que deveria ser utilizado ao serviço do Concelho e da população, porque pago por eles, fazendo política, desdobrando-se em constantes contactos e abordagens na recolha de candidatos para as próximas eleições autárquicas.*

*Mas o turbilhão, não se fica por aqui, até um funcionário de destaque e com maior protagonismo quotidiano nos corredores do Município, designadamente Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Alves não se coibiu de vir confrontar até*

*um vereador do Município. Veja-se onde isto chegou!!!! Quais serão as suas motivações?????*

*É alarmante, as pessoas estão a perder o discernimento a ainda estamos pelo menos a cerca de oito meses das eleições.*

*Assim corremos o risco de a discussão política cair num lodo tal que provocará um ainda maior afastamento dos Sardoalenses.*

*Da minha parte, não estarei disponível para alimentar esta ou outras polémicas que estou certo não vão deixar de surgir, vou sim procurar expressar como sempre a minha opinião pela positiva, com frontalidade e sem qualquer tipo de limitação ou condicionalismo.*

*Sardoal, 05-02-2025*

*O Vereador*

*Pedro Duque." -----*

O Senhor Presidente referiu que este é um assunto de politica partidária, o qual não tem em reunião de Câmara o seu fórum, havendo espaços para estes comentários, sendo este, o órgão executivo da Câmara Municipal, devendo as instituições ser respeitadas. -----

## **ORDEM DE TRABALHOS**

---

- 1. Atas das Reuniões anteriores;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Cedência de transportes;**
- 4. Isenção de taxas;**
- 5. Assunção de despesa - Transferências Correntes e Capital;**
- 6. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, na categoria de Assistente Operacional: Auxiliares de Ação Educativa;**
- 7. Abertura de Procedimento Concursal para 1 lugar de Técnico Superior – Contratação Pública - Contrato a Tempo Indeterminado;**
- 8. Habitação-Maria Clementina de Jesus Alpalhão Estrela - Alteração do contrato de Arrendamento e atualização da renda;**
- 9. Creche Municipal de Sardoal – 2025 - Informação sobre decisão de contratar - Fase de formação de contrato;**
- 10. Certidão de compropriedade.**

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo das atas das reuniões anteriores, oportunamente distribuídas, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

**2. DIÁRIO DA TESOUREARIA;**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 15 de janeiro de 2025, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais .....952 845,30 €

b) Dotações não Orçamentais ..... 97 577,42€

Total das Disponibilidades ..... 1 050 422,72€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL**

11 de fevereiro – Museu do Aljube – Lisboa -----

02 de abril – Palácio da Regaleira – Sintra -----

03 de abril – Centro Ciência Viva – Coimbra -----

10 de abril – Ruínas Conímbriga – Condeixa-a-Velha -----

24 de abril - Museu do Aljube – Lisboa -----

**CDCR VENDA NOVA**

31 de maio – Campo Maior/ Elvas -----

**GRUPO DESPORTIVO DE ALCARAVELA**

09 de fevereiro – Carvoeiro -----

16 de fevereiro – Seiça -----

23 março – Matas -----

**GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS LAGARTOS**

Transporte para a época 2024/ 2025 e para as diferentes modalidades. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. -----

---

#### **4. ISENÇÃO DE TAXAS;**

Foi presente uma comunicação emanada da Associação de Jovens de Sardoal, a solicitar a isenção das taxas de licenciamento referentes à realização da Festa Lumen. -----  
O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----  
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

---

#### **5. ASSUNÇÃO DE DESPESA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E CAPITAL;**

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro. 481/2025, cujo teor é o seguinte: -----

*“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado nos e-mail's rececionados (E 11299, 12999, 13508 e 14011/2024 e 337/2025), no valor total de 11.110,26€, referente aos projetos abaixo indicados:*

*- Projeto: Gestão Int. Prot. Civil e Florestas – Operacionalização de Brigadas Sapadores Florestais (custos 2023)*

*Valor: 3.593,64€ (mydoc E11299/2024)– N° sequencial do cabimento: 21167);*

*- Projeto: Afirmção Territorial do Médio Tejo*

*Valor: 1.619,52€ (mydoc E12999/2024)– N° sequencial do cabimento: 21012);*

*- Projeto: Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo*

*Valor: 667,18€ (mydoc E13508/2024)– N° sequencial do cabimento: 21162);*

*- Projeto: Educação de Excelência no Médio Tejo*

*Valor: 797,11€ (corrente - mydoc E14011/2024)– N° sequencial do cabimento: 21169);*

*Valor: 1.082,43€ (capital - mydoc E14011/2024)– N° sequencial do cabimento: 21182);*

*- Projeto: Quota Trimestral (Portugal 2030)*

*Valor: 3.350,38€ (corrente - mydoc E337/2025)– N° sequencial do cabimento: 21170);*

*De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto à consideração superior.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado nos e-mail's rececionados no valor total de 11.110,26€ e de acordo com a informação prestada. -----

**6. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL: AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA;**

Foi presente a informação nro. 1048/2025, relativa ao assunto supracitado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que:*

*1. Nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal;*

*2. É imprescindível o recrutamento de três trabalhadores na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Ação Educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nomeadamente:*

*(...)*

*3. Os três postos de trabalho, estão previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2025;*

*4. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no nº3 do artigo 5º e nº 6 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;*

*5. Os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura dos procedimentos concursais, em conformidade com o disposto no nº 4 do artigo 30º da LTFP. Ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida;*

*6. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Sardoal para o corrente ano;*

*Face ao exposto, PROPÕE-se que:*

*A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria*

*nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.” -----*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento concursal de acordo com a informação prestada. -----*

## **7. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR – CONTRATAÇÃO PÚBLICA - CONTRATO A TEMPO INDETERMINADO;**

Foi presente a informação nro. 1069/ 2025, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

*“Considerando que:*

*1. Nos termos do disposto no artº 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.*

*2. Trata-se de uma necessidade premente do serviço, a abertura de procedimento concursal, para um lugar de Técnico Superior na área da Contratação Pública;*

*3. O respetivo posto de trabalho está previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2025;*

*4. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no nº 3 do artº 5º e nº 6 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, que regulamente a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, podendo eventualmente recorrer-se à mesma após finalização do procedimento atualmente em curso;*

*5. As funções a desempenhar encontram-se em mapa anexo ao Mapa de Pessoal;*

*6. Os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura do procedimento concursal, em conformidade com o disposto no nº4 do artigo 30º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;*

7. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Sardoal para o corrente ano;

Face ao exposto, PROPÕE-SE que:

· A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.” -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo ser uma situação emergente e questionando se o município não tem uma pessoa para fazer esse trabalho, ao que o Senhor Presidente respondeu ter uma pessoa, mas que o Município quer outra, pois pretende-se criar um gabinete só para a contratação. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou se não valia a pena equacionar-se a possibilidade de suprir esta necessidade com um outsourcing, entendendo que estas funções requerem formação e reciclagem que justifica quase o seu exercício em exclusivo. -----

O Senhor Presidente referiu crer que quem vier a seguir não reduzirá o ritmo das contratações, as quais têm sido uma necessidade constante. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com dois votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS), autorizar a abertura de procedimento Concursal, de acordo com a informação prestada. -----

## **8. HABITAÇÃO - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA RENDA;**

---

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação nro. 760/2025, cujo teor é o seguinte: -----

*“Pelo presente, informo de que em carta dirigida a esta autarquia (...) moradora na Av. Dom João III (...) numa habitação propriedade deste Município, solicita alteração ao contrato de arrendamento, bem como a atualização do cálculo da renda.*

*Este pedido da inquilina é justificado pela ausência/alteração de residência da sua filha (...). Mais informo de que foram efetuadas todas as diligências em articulação com a advogada desta autarquia, no que diz respeito à Resolução do Contrato de*

*Arrendamento com a inquilina (...), tendo a mesma sido notificada e informada dos procedimentos legais em vigor.*

*Neste âmbito, informo de que depois de apurado os rendimentos do agregado familiar o valor da renda cifra-se em 143,38€ (Cento e Quarenta e Três Euros e Trinta e Oito Cêntimos), não houve alteração ao valor da renda, mantém-se idêntica, tendo como base a legislação atualmente em vigor, a lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela lei n.º 32/2016 de 24 de agosto.*

*Em anexo envio legislação de enquadramento, o cálculo da renda atualizado à data de 22 de janeiro de 2025, de acordo com a constituição atual do agregado familiar bem como dos rendimentos do mesmo.*

*Peço ainda aos Serviço de Património que diligencie a alteração ao contrato de arrendamento para a única titular Sra. (...)."*-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

## **9. CRECHE MUNICIPAL DE SARDOAL – 2025 - INFORMAÇÃO SOBRE DECISÃO DE CONTRATAR - FASE DE FORMAÇÃO DE CONTRATO;**

Foi presente a informação nro. 1041/ 2025, relativa a assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Na sequência da resolução do contrato de empreitada n.º 73/2023, o qual não produziu efeitos, e decorridos dois anos sobre a elaboração do projeto, foi pela equipa projetista, efetuada uma atualização aos preços unitários, tendo-se verificado a partir de declaração com a fundamentação do preço base, que o novo valor orçamentado para a empreitada ascende a € 1.191.913,63 (um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e treze euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

*(...)*

*Relativamente ao projeto, e nos termos do artigo 43.º do CCP, o mesmo foi objeto de revisão interna pelos Serviços Técnicos da Autarquia, tendo sido obtidos os pareceres favoráveis legalmente exigíveis, designadamente o da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, e o do Instituto da Segurança Social, IP.*

*Assim sendo, e tendo em vista a abertura de um novo procedimento para a formação de contrato de empreitada de obras públicas, propõe-se o seguinte:*

*· A autorização da despesa bem como da contratação, nos termos do artigo 36.º do CCP, fundamentada essa decisão no cumprimento dos objetivos atrás elencados e ainda pela inexistência de meios operacionais próprios da Autarquia;*

· Nos termos do artigo 47.º do CCP, fixar o preço base do procedimento pelo valor constante no orçamento atualizado que integra o projeto, o qual se encontra fundamentado pelo projetista na evolução dos custos médios unitários para prestações do mesmo tipo, entre outros fundamentos.

· Nos termos do artigo 46.º-A do CCP, fundamentar a decisão de não adjudicação por lotes, considerando-se que, por razões técnicas e funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente;

· A escolha do procedimento de formação do contrato de empreitada de obras públicas, propondo-se o Concurso Público previsto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;

· A aprovação do Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, o Projeto de Execução e elementos que o acompanham, designadamente os Estudos Geológicos e Geotécnicos, o mapa de quantidades e trabalhos, bem como o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

· A designação de um júri de acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e ainda dois suplentes;

· A nomeação do gestor do contrato, o qual para além das funções previstas no artigo 290.º-A do CCP, irá gerir o procedimento na plataforma eletrónica AcinGov, sendo-lhe, por conseguinte, delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma está habilitada a realizar, de forma a maximizar as suas potencialidades.

· A designação do órgão competente para prestar esclarecimentos.

Mais se informa que, atendendo ao valor orçamentado (atualizado), é competente para a decisão a Câmara Municipal, no uso das competências conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.06, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01 que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP)."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- Autorizar a realização de despesa de acordo com o cabimento n.º 21304 do corrente ano.

- Autorizar ainda a contratação, nos termos do artigo 36.º do CCP, fundamentada essa decisão na inexistência de meios operacionais próprios da Autarquia, e no cumprimento dos objetivos definidos na candidatura ao PRR, elencados no requerimento apresentado para parecer da rede social, os quais se dão aqui como integralmente transcritos. -----

- Nos termos do artigo 47.º do CCP, fixar o preço base do procedimento no valor de € 1.191.913,63 acrescido do IVA, o qual foi definido pelo orçamento atualizado a janeiro de 2025. -----
- Nos termos do artigo 46.º-A do CCP, determinar que a empreitada não seja contratada por lotes, fundamentada esta decisão em razões técnicas e funcionais, considerando-se que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente. -----
- Determinar ainda que, o procedimento de formação do contrato de empreitada de obras públicas seja efetuado na modalidade de Concurso Público previsto na alínea b) do artigo 19.º do CCP. -----
- Designar para a composição do júri, o Chefe DOUA Arq.º Renato Bexiga, que presidirá, o Eng.º Victor Ramos Pereira e o Arq.º Tiago Laranjeira, sendo suplentes o Chefe DAF Dr. Nelson Alves e a Eng.º Maria Helena Passarinho e ainda como gestor do contrato Arq.º Tiago Laranjeira. -----
- De acordo com o n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos no âmbito do procedimento de formação do contrato. -----
- Nos termos previstos no artigo 40.º do CCP, aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, o Projeto de Execução e elementos que o acompanham, designadamente os Estudos Geológicos e Geotécnicos, o mapa de quantidades e trabalhos, bem como o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. -----

#### **10. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.**

---

Por ter sido apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rustica sob o artigo 378, secção I da Freguesia de Sardoal, o serviço competente informou o seguinte: -----

*“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*

*De acordo com o referido artigo 54.º, a emissão do parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.*

*Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência pela requerente, proponho que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara*

*Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

### **Intervenção do Público**

Interveio o munícipe Miguel Catalão Alves, referindo que a sua intervenção tinha a ver com o comunicado produzido pelo PSD no dia anterior e enviado aos meios de comunicação social, e com as declarações proferidas pelo vice-presidente da concelhia do PSD, senhor Pedro Rosa, em que acusa o Presidente da Junta de Freguesia de Sardoal de ações fraudulentas, assim como uma publicação feita pelo chefe de divisão administrativa e financeira do Município, que ataca autarcas legitimamente eleitos. -----  
Referiu terem sido dadas instruções ao advogado daquela junta de freguesia para avançar com um processo em tribunal, pelo levantamento de calúnias, falsas declarações e atentado ao seu bom nome.-----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o espaço da reunião de Câmara deve ser utilizado com a justa utilização do mesmo, não sendo o espaço ideal para este tipo de intervenção, que em nada tem a ver com o órgão autárquico que representa.-----

Disse ainda que, sobre o chefe de divisão, ou qualquer outro trabalhador, o mesmo não está inibido da sua participação política.-----

**Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com n.º 3 do artigo 20º do Regimento e, o n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, as deliberações tomadas.**

### **Encerramento**

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e quarenta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino.-----